



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 5.680, DE 2025** **(Do Sr. José Nelto)**

Denomina “Viaduto Vereador Itelvino João Inácio” o viaduto situado na interseção da Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar com a Rodovia BR-050, no Município de Catalão, Estado de Goiás.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES (MÉRITO);

CULTURA (MÉRITO); E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2025**  
(Do Sr. JOSÉ NELTO)

Denomina "Viaduto Vereador Itelvino João Inácio" o viaduto situado na interseção da Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar com a Rodovia BR-050, no Município de Catalão, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

**Art.1º** Fica denominado "Viaduto Vereador Itelvino João Inácio" o viaduto situado na interseção da Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar com a Rodovia BR-050, no Município de Catalão, Estado de Goiás.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem por finalidade homenagear o ex-vereador **Itelvino João Inácio**, figura de grande relevância política e social no Município de **Catalão (GO)**. Em vida, o Sr. Itelvino destacou-se pela atuação ética, comprometida e dedicada à causa pública, exercendo seu mandato com exemplar zelo pela comunidade catalana.





**FIM DO DOCUMENTO**